



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE-MT
PROTOCOLO Nº 150 / 2019
DATA 14 / 02 / 19

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Responsável
Clebeison Antônio Brandão
Diretor Legislativo
Matr. 167

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 015/2019
De 14 de FEVEREIRO de 2019.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 245.162,78 (Duzentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, destinados a seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Projeto/Atividade: 10077 – Recuperação de pontes e bueiros
09.001.26.182.0039.10077.449051

Obras e Instalações

R\$ 245.162,78

Fonte: Superávit Financeiro de exercício anterior do Convênio da Defesa Civil para Reconstrução de 18 bueiros e 6 pontes (Conta Bancária 24.184-9).

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2018, na fonte de recursos ordinários.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos quatorze dias do mês de fevereiro de 2019.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 14 de fevereiro de 2019.

MENSAGEM DO PL nº 015/2019

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 015/2019

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 245.162,78 (Duzentos e quarenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

Justificamos a solicitação de crédito adicional especial, na fonte de recurso de transferências de convênios (0324) Projeto/Atividade 10077- Reconstrução de Pontes e Bueiros, em decorrência da necessidade da troca de objeto da meta 11 e a exclusão das metas 7, 8, 18 do contrato nº 005/2015, Concorrência Pública nº 002/2014, que se tratam da construção de bueiros em concreto, para utilização do saldo advindo dessa exclusão, para a execução de uma ponte no local da meta 11.

A substituição do objeto da meta 11, foi imprescindível em razão de que a vazão obtida através dos estudos hidrológicos feitos para o local é maior que a capacidade suportada pelo bueiro simples tubular requerido no Plano de Trabalho. Tornando inviável a substituição da ponte de madeira existente no local, por um elemento de drenagem que não comporte a vazão da bacia de contribuição.

Movidos por essa questão, foi requerido junto ao Ministério da Integração Nacional, a substituição do objeto da Meta 11 *''Construção de bueiro simples em tubo de concreto com diâmetro 1,20 metros e 9 metros de comprimento.''*, pela construção de uma ponte de concreto armado no local, visto que a vazão calculada é superior a capacidade suporte do bueiro tubular solicitado no Plano de Trabalho. A meta em questão tem suma importância, uma vez que está localizada próxima à uma escola, e gera riscos ao tráfego no local e consequentemente à segurança dos alunos e moradores da região.

A resposta da solicitação e aprovação do novo Plano de Trabalho foi feita por meio do Ofício N.º 2.655/2018/SEDEC/DAG-MI emitido pela



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Diretora do Departamento de Articulação e Gestão, Karine da Silva Lopes, na qual, em razão da ocorrência da troca do objeto do contrato, solicitou que houvesse a realização de um novo processo licitatório para a execução da meta 11, não sendo mais possível manter o contrato com a empresa Construtora Juruena Ltda e sendo necessária a realização de nova licitação para a conclusão do novo plano de trabalho do convênio com a conseguinte utilização de crédito adicional especial.

Em anexo, seguem novo Plano de Trabalho e mapa de localização, demonstrando a exclusão das metas 7, 8 e 18 e a troca da meta 11 pela ponte em concreto.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governos Municipais – 2013 / 2016
Rua das Oliveiras nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
Fone/fax: (66) 3552 – 5100
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

Anexo A – Plano de Trabalho.

Versão:004

1 - DADOS CADASTRAIS

Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE		CNPJ 03.239.019/0001-83		
Endereço RUA DAS OLIVEIRAS, N°.135, BAIRRO JARDIM VITÓRIA				
Cidade GUARANTÃ DO NORTE	U.F. MT	C.E.P. 78520-000	DDD/Telefone (66) 3552-5100	E.A. MUNICIPAL
Conta Corrente 24184-9	Banco BRASIL/ S.A.	Agência 1589-X	Praça de Pagamento GUARANTÃ DO NORTE-MT	
Nome do Responsável ERICO STEVAN GONÇALVES			C.P.F. 003.944.799-55	
C.I./Órgão Expedidor 5800341-7SSP/PR	Cargo PREFEITO MUNICIPAL		Função PREFEITO MUNICIPAL	
Endereço RUA MATOGROSSO, BAIRRO JARDIM ARAGUAIA, GUARANTÃ DO NORTE-MT			C.E.P. 78520-000	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	CNPJ	E.A.
Endereço	C.E.P.	

3 – OBJETO

Descrição (Obras de reconstrução de infraestrutura pública destruída pelo desastre reconhecido pela Portaria nº _____/____ do Senhor Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil) (Recuperação/Reconstrução de habitações destruídas ou definitivamente interditadas por danos decorrentes do desastre reconhecido pela Portaria nº _____/____ do Senhor Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil).
--

4 – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS OBRAS

Meta		Localização (lat/long)	Dimensões	Unidade	Custo (R\$)
Nº	Descrição*				
1	B.S.T.C Ø1,20m – sito Linha Morrinho – P.A. Braço Sul – Meio da Linha - Córrego Jeromim I -	09°47'09.1"S 054°38'04.6"	Ø1,20m x 9 m	unid	24.443,62
	Projeto Básico - BSTC				485,00
	Execução da obra (a detalhar, após elaboração de projeto básico).				23.958,62
2	B.S.T.C Ø1,20m – sito Linha Morrinho – P.A. Braço Sul – Meio da Linha – Córrego	09°47'12.55"S 054°38'06.24"W	Ø1,20m x 9 m	unid	24.443,62

Rua das Oliveiras nº 135 – CPAG – Jardim Vitória Fone/fax: (66) 3552 – 5100
C.NPJ. Nº 03.239.019/0001-83 site: www.guarantadonorte.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governador Municipal – 2013 / 2016
Rua das Oliveiras nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
Fone/fax: (66) 3552 – 5100
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

	Jeromim II – 09°47'12.55"S 054°38'06.24"W				
	Projeto Básico - BSTC				485,00
	Execução da obra (a detalhar, após elaboração de projeto básico).				23.958,62
3	B.S.T.C Ø1,20m – sito Linha Santo Antônio – P.A. Braço Sul – 10°00'46.46"S 054°58'05.21W	10°00'46.46"S 054°58'05.21W	Ø1,20m x 9 m	unid	24.443,62
	Projeto Básico - BSTC				485,00
	Execução da obra (a detalhar, após elaboração de projeto básico).				23.958,62
4	B.S.T.C Ø1,20m – sito Avenida Pau Brasil – Bairro Cidade Nova – 09°57'20.05"S 054°55'15.37"W	09°57'20.05"S 054°55'15.37"W	Ø1,20m x 9 m	unid	24.443,62
	Projeto Básico - BSTC				485,00
	Execução da obra (a detalhar, após elaboração de projeto básico).				23.958,62
5	B.S.T.C Ø1,20m – sito Linha Santo Antônio – P.A. Braço Sul – proximidade da Serrinha – 10°00'44.38"S 055°00'29.02"W	10°00'44.38"S 055°00'29.02"W	Ø1,20m x 9 m	unid	24.443,62
	Projeto Básico - BSTC				485,00
	Execução da obra (a detalhar, após elaboração de projeto básico).				23.958,62
6	B.S.T.C Ø1,20m – sito Avenida Jonas Pinheiro – Bairro Aeroporto – 09°57'38.58"S 054°54'52.34"W	– 09°57'38.58"S 054°54'52.34"W	Ø1,20m x 9 m	unid	24.443,62
	Projeto Básico - BSTC				485,00
	Execução da obra (a detalhar, após elaboração de projeto básico).				23.958,62
9	B.S.T.C Ø1,20m – sito Bueiro 1 - Linha 27 – Comunidade Nossa Senhora do Rossio – 09°51'28.06"S 054°38'17.14"W	09°51'28.06"S 054°38'17.14"W	Ø1,20m x 9 m	unid	24.443,62
	Projeto Básico - BSTC				485,00
	Execução da obra (a detalhar, após elaboração de projeto básico).				23.958,62
10	B.S.T.C Ø1,20m – sito Bueiro 2 - Linha 27 – Comunidade Nossa Senhora do Rossio	09°51'28.06"S 054°38'17.14"W	Ø1,20m x 9 m	unid	24.443,62
	Projeto Básico - BSTC				485,00
	Execução da obra (a detalhar, após elaboração de projeto básico).				23.958,62

Rua das Oliveiras nº 135 – CPAG – Jardim Vitória Fone/fax: (66) 3552 – 5100
C.NPJ. Nº 03.239.019/0001-83 site: www.guarantadonorte.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal – 2013 / 2016
Rua das Oliveiras nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
Fone/fax: (66) 3552 – 5100
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

11	Ponte 7 em concreto armado (tabuleiro de 10m de comprimento X 5m de largura) sito Bueiro na Comunidade Santa Ana – Linha 45 –	09°45'33.94"S 054°56'12.56"W	50	M²	240.102,40
	Execução da obra (a detalhar, após elaboração de projeto básico).				240.102,40
12	B.S.T.C Ø1,20m – sito Bueiro 1 na Comunidade São João Batista – Linha Mutum - Coordenadas:	09°57'06.05"S 054°39'1736"	Ø1,20m x 9 m	unid	24.443,62
	Projeto Básico - BSTC				485,00
	Execução da obra (a detalhar, após elaboração de projeto básico).				23.958,62
13	B.S.T.C Ø1,20m – sito Bueiro 2 na Comunidade São João Batista – Linha Mutum -	09°56'26.37"S 054°39'13.93"W	Ø1,20m x 9 m	unid	24.443,62
	Projeto Básico - BSTC				485,00
	Execução da obra (a detalhar, após elaboração de projeto básico).				23.958,62
14	B.S.T.C Ø1,20m – sito Bueiro 3 na Comunidade São João Batista – Linha Mutum -	09°56'08.14"S 054°39'20.80"W	Ø1,20m x 9 m	unid	24.443,62
	Projeto Básico - BSTC				485,00
	Execução da obra (a detalhar, após elaboração de projeto básico).				23.958,62
15	B.S.T.C Ø1,20m – sito Bueiro 4 na Comunidade São João Batista – Linha Mutum -	09°55'38.01"S 054°38'5738"W	Ø1,20m x 9 m	unid	24.443,62
	Projeto Básico - BSTC				485,00
	Execução da obra (a detalhar, após elaboração de projeto básico).				23.958,62
16	B.S.T.C Ø1,20m – sito Bueiro na Linha Oeste – Próximo a Fazenda Santa Terezinha -	10°02'58.51"S 054°57'15.94"W	Ø1,20m x 9 m	unid	24.443,62
	Projeto Básico - BSTC				485,00
	Execução da obra (a detalhar, após elaboração de projeto básico).				23.958,62
17	B.S.T.C Ø1,20m – sito Bueiro na Linha 27 – Comunidade Progresso -	09°50'31.25"S 054°40'32.68"W	Ø1,20m x 9 m	unid	24.443,62
	Projeto Básico - BSTC				485,00
	Execução da obra (a detalhar, após elaboração de projeto básico).				23.958,62



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governio Municipal – 2013 / 2016
Rua das Oliveiras nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
Fone/fax: (66) 3552 – 5100
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

19	Ponte 1 em concreto armado (tabuleiro de 12m de comprimento X 5m de largura), Sito a Rua Itajai – Bairro Aliança, sobre o Córrego do 27 -	09°55'54.47"S 054°55'22.55"W	60	M²	311.973,74
	Projeto Básico – Ponte em concreto armado – vão 12m.				6.060,00
	Execução da obra (a detalhar, após elaboração de projeto básico).				305.913,74
20	Ponte 2 em concreto armado (tabuleiro de 16m de comprimento X 5m de largura), Sito a Rua Itajai – Bairro Aliança, sobre um braço do Córrego do 27 - Coordenadas	09°55'47.56"S 054°55'23.73"W	80	M²	415.759,10
	Projeto Básico – Ponte em concreto armado – vão 16m.				8.080,00
	Execução da obra (a detalhar, após elaboração de projeto básico).				407.679,10
21	Ponte 3 em concreto armado (tabuleiro de 8m de comprimento X 5m de largura), Sito a Rua das Castanheiras – Bairro Treze de Maio	09°57'23.58"S 054°55'30.70"W	40	M²	207.603,33
	Projeto Básico – Ponte em concreto armado – vão 8m.				4.040,00
	Execução da obra (a detalhar, após elaboração de projeto básico).				203.563,33
22	Ponte 4 em concreto armado (tabuleiro de 10m de comprimento X 5m de largura), Sito a Linha 54, 5km ao sair da BR-163 -	09°39'35.78"S 054°55'01.75"W	50	M²	259.803,98
	Projeto Básico – Ponte em concreto armado – vão 10m.				5.050,00
	Execução da obra (a detalhar, após elaboração de projeto básico).				254.753,98
23	Ponte 5 em concreto armado (tabuleiro de 16m de comprimento X 5m de largura), Sito a Linha 27, Próximo ao C.R. Coluna de Betel	9°53'16.32"S 054°39'07.34"W	80	M²	415.805,63
	Projeto Básico – Ponte em concreto armado – vão 16m.				8.080,00
	Execução da obra (a detalhar, após elaboração de projeto básico).				407.725,63



Estado de Mato Grosso
Município de Guarantã do Norte
Governo Municipal – 2013 / 2016
Rua das Oliveiras nº 135 – CPAG – Jardim Vitória
Fone/fax: (66) 3552 – 5100
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83

24	Ponte 6 em concreto armado (tabuleiro de 28m de comprimento X 5m de largura), Sítio a Comunidade São Miguel/São Pedro -	09°58'17.58"S 054°36'35.35"W	140	M²	727.552,54
	Projeto Básico – Ponte em concreto armado – vão 28m.				14.140,00
	Execução da obra (a detalhar, após elaboração de projeto básico).				713.412,54
				TOTAL	2.920.812,49

*Obra e tipo de material a ser utilizado.

5 – TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que tenho conhecimento sobre a Portaria nº 624/2017 e que todas as metas e demais informações prestadas neste plano de trabalho estão de acordo com a legislação pertinente.

Guarantã do Norte, dia 21/11/2018.



Responsável técnico
Franciele R. do Prado Vanni
Crea/MT nº 042381

Declaro que tenho conhecimento das informações contidas na Portaria nº 624/2017 e **assumo o compromisso** de aplicar os recursos repassados pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil / MI na forma da legislação pertinente.

Declaro ainda, que tenho pleno conhecimento de que se não optar pelo regime de Contratação Integrada, nos termos do inciso V do Art.8º da Lei nº 12.462/2011, as despesas referentes à elaboração de projeto ficarão a cargo do município (estado).

Consta em anexo o Relatório de Diagnóstico que detalha os danos na infraestrutura provocados pelo desastre e demonstra a necessidade dos recursos para realização de ações de recuperação realizadas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Pede deferimento

Guarantã do Norte, dia 21/11/2018.



Prefeito Municipal de Guarantã do Norte, MT.
Érico Stevan Gonçalves
CPF 003.944.799-55



MAPA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA: 1:100.000

LEGENDA - MAPA DE LOCALIZAÇÃO

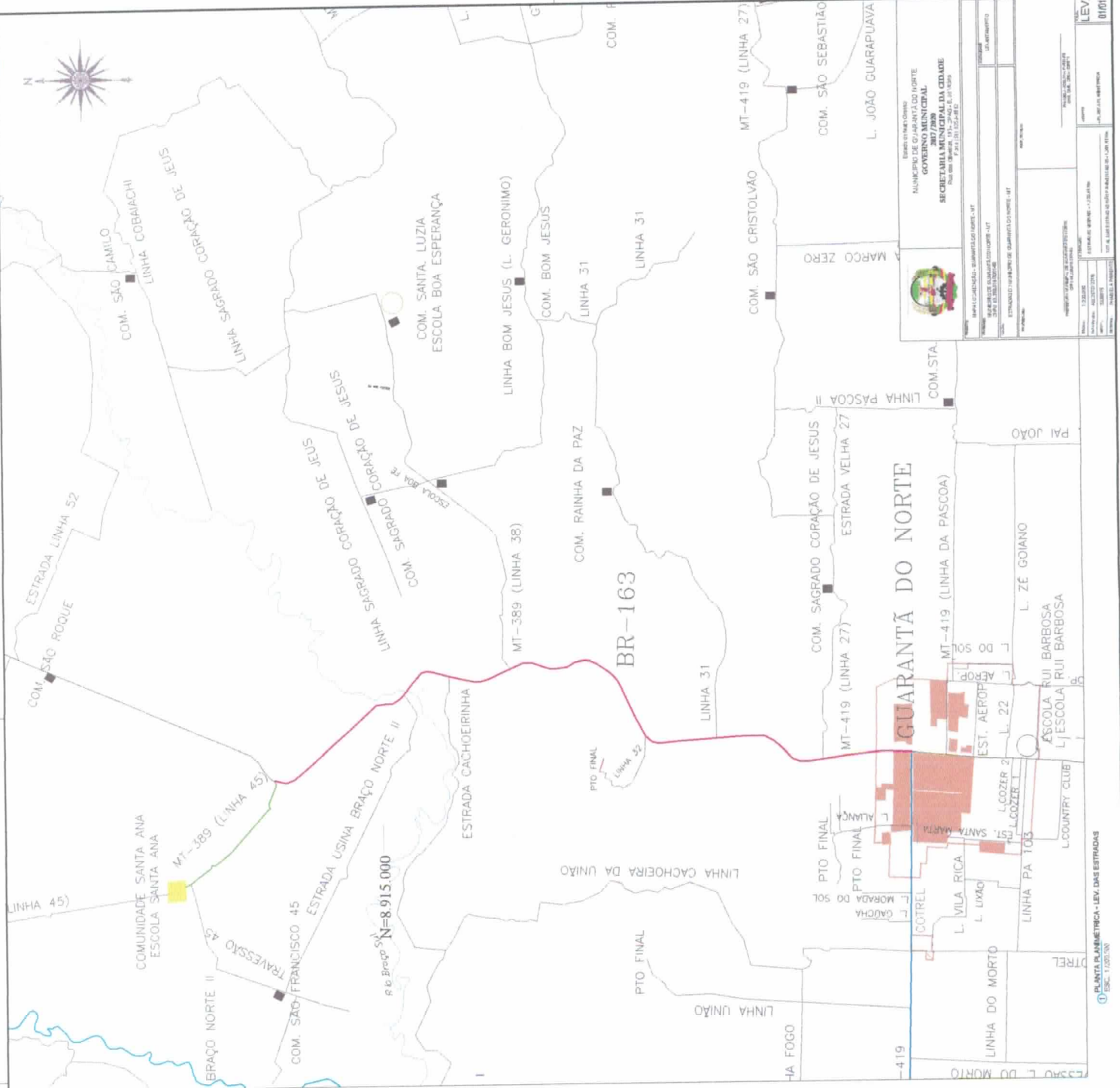
DESCRIÇÕES	DISTÂNCIA
— TRECHO ENTRE A META 11 E A ESCOLA	200 M

LEGENDA 01 - PLANTA PLANIMÉTRICA

DESCRIÇÕES	QUILÔMETROS
RODOVIA FEDERAL (BR-163)	21,38 Km
LINHA 45 - BR-163 A ESCOLA SANTA ANA	4,48 Km
ESTRADAS VICINAIS	1,101,48 Km

LEGENDA 02 - PLANTA PLANIMÉTRICA

DESCRIÇÕES
RD
ESCOLA SANTA ANA
PERÍMETRO URBANO DE GUARANTÃ



PLANTA PLANIMÉTRICA - LEV. DAS ESTRADAS
ESCALA: 1:100.000



MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOV. RUI BARBOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
RUA DA PÁTRIA, 100 - JARDIM SÃO JOSÉ - 78.900-000
FONE: (67) 321.1234 - FAX: (67) 321.1235

MAPA DE LOCALIZAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROJEÇÃO: UTM
DATUM: SAD 69
UNIDADE: METRO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
RUA DA PÁTRIA, 100 - JARDIM SÃO JOSÉ - 78.900-000
FONE: (67) 321.1234 - FAX: (67) 321.1235

PROJEÇÃO: UTM
DATUM: SAD 69
UNIDADE: METRO

PROJEÇÃO: UTM
DATUM: SAD 69
UNIDADE: METRO

PROJEÇÃO: UTM
DATUM: SAD 69
UNIDADE: METRO

PROJEÇÃO: UTM
DATUM: SAD 69
UNIDADE: METRO